

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 011/2021

Data: 17/03/2021.

Objeto:

→ Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica, em caráter de urgência, do Caminhão Truck placa IQX4050, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Humaitá RS.

JUSTIFICATIVA

A Contratação por dispensa de licitação da empresa **ERNANI LUIZ BOHN**, CNPJ 07.339.816/0001-93, localizada na Av. Vitório Dezorzi, 939, centro, cidade de Crissiumal-RS, empresa destinada ao Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A contratação será realizada como dispensa de licitação por ser um serviço urgente pela necessidade do uso do caminhão Truck placas IQX4050. Vale destacar que o valor do serviço se enquadra no limite exigido, pela lei 8.666/93 e art. 29 inciso II da lei 13.303/2016 no tocante às empresas públicas.

Após análises da situação do veículo, recebemos orçamentos de três empresas que prestam o serviço de concerto e venda das peças.

A empresa que apresentou o menor orçamento foi a ERNANI LUIZ BOHN, acima citada. O orçamento em peças no de R\$7.623,74 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta quatro centavos), valor da mão de obra R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor final em peças e mão de obra R\$10.218,74 (Dez mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade: 04 –SOS Transportes

Proj./Ativ. : 2013 – Manutenção da Atividades de Transportes

Elemento: 33.90.39 – Material para Manutenção de Veículos

Despesa: 81 **Saldo:** 165.514,20

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Lenir Cecília Dahlen
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica, em caráter de urgência, do Caminhão Truck placa IQX4050, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Humaitá RS.**

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.39 – Material para Manutenção de Veículos

Despesa: 81 Saldo: 165.514,20

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: _____

Nome: Janete Correa de Moura

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica, em caráter de urgência, do Caminhão Truck placa IQX4050, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Humaitá RS. Trata-se de um serviço urgente, pois o referido veículo é indispensável para o andamento dos serviços de atendimento às demandas da municipalidade. O trabalho será realizado pela empresa **ERNANI LUIZ BOHN**, CNPJ 07.339.816/0001-93, localizada na Av. Vitório Dezorzi, 939, centro, cidade de Crissiumal-RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica, em caráter de urgência, do Caminhão Truck placa IQX4050, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Humaitá. Trata-se de um serviço urgente, pois o referido veículo é indispensável para o andamento dos serviços de atendimento às demandas da municipalidade. O trabalho será realizado pela empresa **ERNANI LUIZ BOHN**, CNPJ 07.339.816/0001-93, localizada na Av. Vitório Dezorzi, 939, centro, cidade de Crissiumal-RS, conforme orçamento pelo valor de R\$7.623,74 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta quatro centavos) em peças e R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) em mão de obra, totalizando o valor final em peças e mão de obra R\$10.218,74 (Dez mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica, em caráter de urgência, do Caminhão Truck placa IQX4050, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Humaitá. Trata-se de um serviço urgente, pois o referido veículo é indispensável para o andamento dos serviços de atendimento às demandas da municipalidade. O trabalho será realizado pela empresa **ERNANI LUIZ BOHN**, CNPJ 07.339.816/0001-93, localizada na Av. Vitório Dezorzi, 939, centro, cidade de Crissiumal-RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 17 de março de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal